

São Paulo, 25 de março de 2020

OFÍCIO N.º 17/2020

A

Fundação PROCON.SP

Ilmo. Dr. Fernando Capez

REF.: Pleito injustificado de redução das mensalidades no Ensino Superior

Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo - SEMESP, com sede na Rua Cipriano Barata, 2.431, Ipiranga - São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob n.º 49.343.874/0001-30, representado neste ato por seu presidente, Sr. Hermes Ferreira Figueiredo, vem respeitosamente perante vossa senhoria, expor e requerer o que segue.

Em razão de inúmeras reclamações de mantenedoras de instituições de ensino superior reportando movimento agressivo estudantil no intuito de reduzir pela metade as mensalidades escolares, não restou alternativa, senão requer apoio do egrégio órgão frente ao exposto abaixo:

Para não gerar danos aos alunos, aos empregados, a economia e ao mesmo tempo manter o calendário acadêmico, inúmeras instituições de ensino optaram por manter as atividades pedagógicas, seja de forma remota ou à distância.

O objetivo é mostrar, especialmente aos alunos e seus familiares, que não está havendo nenhuma flexibilização nas disciplinas por parte das IES, nem tampouco a substituição das aulas presenciais por aulas na modalidade EAD, como alguns movimentos estudantis tem divulgado para embasar o pleito de desconto nas mensalidades.

Ao contrário, um levantamento do Semesp junto a suas associadas mostrou que os cursos que estão sendo ministrados de forma remota utilizam a mesma estrutura das aulas presenciais e a mesma dedicação integral dos professores, para

transmissão do conhecimento por meio de aulas adaptadas para ambientes tecnológicos virtuais.

O Semesp identificou, por outro lado, que embora estejam mantendo a mesma estrutura docente para os cursos, apenas com os professores se dedicando às atividades de ensino de forma remota, as instituições estão sendo obrigadas a aumentar suas despesas com a instalação de novos equipamentos tecnológicos, treinamentos para o corpo acadêmico e aquisição de licenças de uso de novas ferramentas para suportar a transmissão remotamente aos alunos da mesma aula que era ministrada presencialmente.

Segundo comprovou também a entidade, ao mesmo tempo em que buscam absorver o aumento de custos provocado pela mudança, as IES têm se mostrado sensíveis às dificuldades enfrentadas pelos alunos, diante do seu afastamento compulsório das atividades profissionais durante a pandemia. As instituições de ensino superior vêm acompanhando caso a caso a situação dos alunos com dificuldades para manter o pagamento das mensalidades, buscando apoiá-los com programas de auxílios emergenciais nesse momento de incertezas.

Por esse motivo, o Semesp considera uma irresponsabilidade as propostas que têm surgido de redução das mensalidades dos cursos, sob a alegação de que, por não terem atividades presenciais em suas instalações neste período, as IES teriam seus gastos reduzidos.

Os custos com o corpo docente, que mantém sua dedicação ministrando as aulas de forma remota e buscando ajustar o plano de aulas a essa realidade, continuam rigorosamente os mesmos. Assim como ocorre com os custos com os demais colaboradores, que desenvolvem suas atividades em regime de home office. Lembrando, ainda, que neste momento tais custos estão sendo acrescidos das despesas para adaptação tecnológica dos cursos, como foi demonstrado no levantamento feito pelo Semesp.

As consequências para o setor de um movimento desse tipo precisam ser consideradas. Reconhecidamente, a maior parte dos recursos obtidos pelas instituições de ensino superior destina-se às suas folhas de pagamentos. Desse modo, uma redução generalizada nos valores das mensalidades pagas pelos alunos poderá

provocar, simplesmente, a quebra do setor, colocando em risco a sobrevivência de milhares de professores e colaboradores, que de um momento para o outro correrão o risco de não receber os salários.

O Semesp considera que um movimento de redução de mensalidades, em um momento em que o país inteiro demanda solidariedade e colaboração, representa um contrassenso que ameaça de forma perversa a manutenção de milhares de empregos e a oferta de acesso ao ensino superior a milhões de brasileiros.

Nesse sentido, o Procon de Minas Gerais, vinculado ao Ministério Público daquele Estado, por meio da Recomendação 03/2020 (doc. anexo), manifestou-se pela *“necessidade de manter os contratos firmados entre as escolas, faculdades e os alunos, em razão de fato superveniente, no caso, a pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19), e , assim, conciliar os interesses dos consumidores e fornecedores, de modo a preservar o equilíbrio e a boa fé nas relações de consumo (Lei 8.078/90, arts. 4º, III, e 6º, V).”*

O setor privado responde por 75% das matrículas no ensino superior, ou seja, é responsável pela formação acadêmica de mais de 6 milhões de estudantes, e emprega mais de 390 mil professores e funcionários técnico-administrativos.

As instituições de ensino superior estão garantindo que os professores transmitam o conhecimento esperado e que os alunos desenvolvam as tarefas solicitadas de forma remota, com a mesma qualidade que era oferecida antes da suspensão das atividades presenciais. E tudo isso precisa ser levado em conta se quisermos manter minimamente o atendimento a uma geração de brasileiros que tem no ensino superior a sua maior esperança de dias melhores.

Diante do exposto, recorreremos ao egrégio órgão para **solicitar agendamento de audiência** para apresentar os dados aqui apontados, no sentido de compelir referidos movimentos que colocam em risco milhares de empregos e principalmente por não serem subsidiados em estudos e números concretos.

Sendo o que cumpria apresentar e solicitar para o momento, subscrevo-me.



Hermes Ferreira Figueiredo

Presidente do Semesp